



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 221 /2022

O VEREADOR INFRA-ASSINADO APRESENTA A CONSIDERAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA E DO COLENDO PLENÁRIO, O SEGUINTE:

!NSTITUI o dia 22 de maio como o Dia de Prevenção à Pré-Eclâmpsia no âmbito municipal de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1.º Fica instituído o dia 22 de maio, no Calendário Oficial do Município de Maracanaú, como o Dia de Prevenção à Pré-Eclâmpsia.

Parágrafo único. O Dia de Prevenção à Pré-Eclâmpsia, no âmbito municipal, tem como objetivos realizar atividades, palestras e campanhas informativas com o intuito de alertar, educar e mobilizar as gestantes para o rastreio, a prevenção e o diagnóstico precoce, bem como sensibilizar os gestores públicos, a sociedade, a imprensa e, por meio desta, amplificar a disseminação das informações para o maior número de pessoas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 23 de Maio de 2022.

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



PESQUISA:


Eudilene Pontes.

Assessora Parlamentar



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, o Município tem o objetivo de promover atividades, palestras e campanhas informativas com o intuito de alertar, educar e mobilizar as gestantes para o rastreio, a prevenção e o diagnóstico precoce, bem como sensibilizar os gestores públicos, a sociedade, a imprensa e, por meio desta, amplificar a disseminação das informações para o maior número de pessoas fique atento para o diagnóstico do Pré-Eclâmpsia.

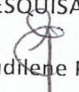
Câmara Municipal do Maracanaú, 23 de Maio de 2022.

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA


VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA:


Eudilene Pontes.

Assessora Parlamentar